ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 194/90

Dispõe sobre denominação de logradouros público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Professor, José Rodrigues, uma das ruas projetadas no Jardim Basílio Fonsêca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1990

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito